



Plano de atividades da Direção-Geral das Autarquias Locais para 2025

ÍNDICE

Sumário	6
I. Nota introdutória	9
II. Caracterização do serviço	10
II.1. Missão, a visão e os valores	10
II.2. Descrição genérica dos principais serviços prestados, parceiros e clientes	10
II.3. Caracterização do contexto interno	14
II.4. Caracterização do ambiente externo.....	16
III. Enquadramento estratégico	17
III.1. Orientações gerais e alinhamento com instrumentos-chave de governação	17
III.2. Orientações específicas	19
III.3. Objetivos estratégicos e alinhamento com objetivos operacionais	20
IV. Atividades por objetivos	22
V. Outras atividades previstas	30
V.1. Outras atividades	30
V.2. Formação	30
V.3. Medidas de modernização e simplificação administrativa	31
V.4. Informação sintética sobre publicidade institucional	31
VI. Recursos	32
VI.1. Recursos Humanos.....	32
VI.2. Recursos Financeiros	33
VI.3. Recursos Materiais.....	36
VII. Anexos.....	36

Índice de figuras

Figura 1.	Missão, valores, visão	10
Figura 2.	Principais serviços	10
Figura 3.	Organograma	14
Figura 4.	Análise SOAR.....	15
Figura 5.	Análise PESTAL.....	16
Figura 6.	Alinhamento das medidas dos desafios estratégicos das Grandes Opções 2024-2028 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Quadro 6, Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro)	17
Figura 7.	Aspetos das orientações estratégicas das Grandes Opções mais relacionados com a DGAL.....	18
Figura 8.	Aspetos das orientações estratégicas do Programa do Governo mais relacionados com a DGAL.....	19
Figura 9.	Orientações estratégicas específicas	20
Figura 10.	Objetivos estratégicos do QUAR.....	20
Figura 11.	Alinhamento da estratégia interna com os Objetivos Estratégicos do QUAR	21
Figura 12.	Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da DGAL com as Grandes Opções 2024-2028.....	21
Figura 13.	Alinhamento dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos	22
Figura 14.	Fundo de Financiamento da Descentralização	35

Índice de quadros

Quadro 1.	Serviços prestados por unidade orgânica e respetivas partes interessadas.....	11
Quadro 2.	Mapa de Pessoal aprovado para 2025	32
Quadro 3.	Recursos humanos planeados para 2025 (cfr QUAR)	33
Quadro 4.	Recursos financeiros planeados para 2025 (cfr QUAR)	34
Quadro 5.	Transferências para a Administração Local	35

SIGLAS

A

AL – Autarquias Locais
AO – Assistente Operacional
AT – Assistente Técnico

C

CD – Chefe de Divisão
CEM – Chefe de Equipa Multidisciplinar

D

DCAF – Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros
DD – Diretor de Departamento
DECEA – Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas
DFL – Divisão de Finanças Locais
DG – Diretor-Geral da DGAL
DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO – Direção-Geral do Orçamento
DIR – Direção da DGAL
DISII – Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações
DOF – Divisão Orçamental e Financeira
DP – Divisão de Programação
DPPC – Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação
DRF – Departamento de Recuperação Financeira

E

ESTI – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

F

FAM – Fundo de Apoio Municipal
FEM – Fundo de Emergência Municipal
FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização

G

GOP – Grandes Opções

L

LCPA – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso
LEO – Lei de execução orçamental

O

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030
OE – Orçamento do Estado

P

PA – Plano de Atividades Anual

Q

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

R

RFLAEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
RJael – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local

S

SDG – Subdiretor-Geral da DGAL
SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIOE+ – Sistema de Informação da Organização do Estado
SIRJUE – Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
SISAL – Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SIU – Soluções Interpretativas Uniformes
SL – Setor Local
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

T

TS – Técnico Superior
TSIT – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

U

UATP – Unidade de Apoio Técnico e Proximidade
UO – Unidade Orgânica

SUMÁRIO

- *Principais alterações em relação ao ano anterior*
- *Resumo da estratégia e seu desdobramento em objetivos*
- *Nota sobre os recursos para o ano a ser planeado*
- *Outras especificidades que se revelem pertinentes*

O Plano de Atividades para 2025 (PA 2025) dá continuidade à estratégia e à reformulação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) adotadas em 2024, garantindo a estabilidade das atividades da Direção-Geral da Autarquias Locais (DGAL). Considera o enquadramento macro e as políticas públicas definidas para a administração central e, em particular, para a administração local e para a cooperação entre a administração central e a local, em linha com a missão a cumprir.

As atividades dos anos de 2024 e 2023 decorreram num contexto de instabilidade organizacional, considerando, em ambos, as duas saídas de toda a direção superior bem como de alguns dirigentes intermédios, uma alteração à estrutura das unidades orgânicas flexíveis e a elevada rotação de trabalhadores.

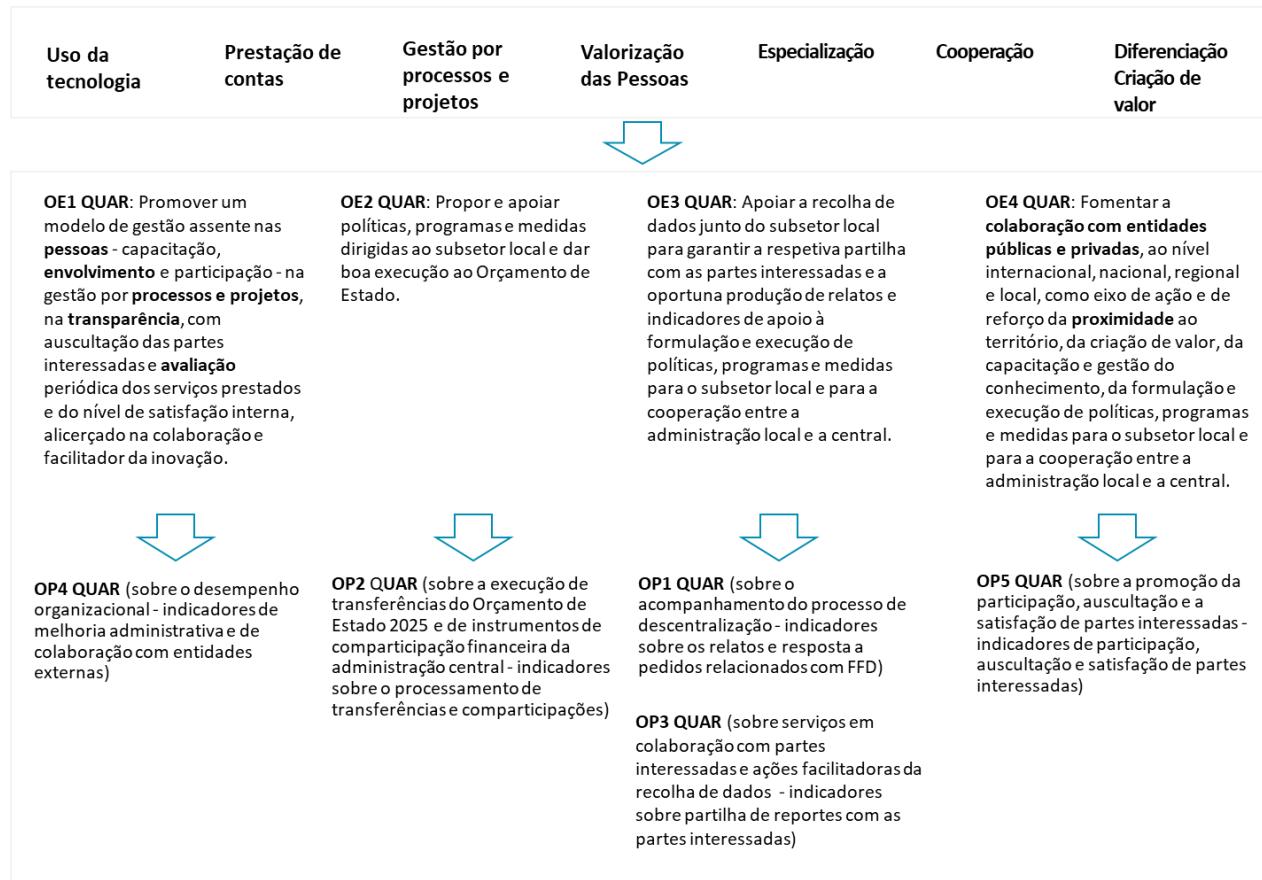
O ajustamento dos objetivos estratégicos e operacionais do QUAR 2024 traduziu o que de mais crítico se antevia desenvolver neste ciclo, pelo que se optou por não os disromper prematuramente:

- Os objetivos estratégicos de 2024 acomodaram alterações relacionados com o modelo de governação da organização, com destaque para a valorização do potencial humano e do trabalho em colaboração; consideraram-se também objetivos relacionados com aquilo que é central na missão da Direção-Geral – todos são mantidos, pois apenas um ano após a sua reformulação, importa continuar a prosseguir o caminho de melhoria traçado;
- A reformulação dos objetivos estratégicos, em 2024, combinou-se com a reformulação dos objetivos operacionais que os concretizam, motivo pelo qual estes são também mantidos em 2025;
- Foram revistos alguns dos indicadores de execução dos objetivos operacionais, procurando acomodar as orientações de simplificação recebidas da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como substituir aqueles cujas metas já não eram superáveis;
- As atividades ligadas a outros objetivos operacionais (não vertidos no QUAR) foram também revisitadas, mantendo-se a generalidade dos objetivos operacionais que constituem a atividade corrente e consolidada da Direção-Geral.

O presente Plano procura também destacar outras atividades que importa assegurar, mas relativamente às quais, dada a sua imprevisibilidade ou incerteza de ocorrência (dá-se como exemplo a participação em Grupos de Trabalho e Comissões), não se formularam objetivos com metas e métricas quantificadas.

Assim, a DGAL dá continuidade à estratégia formulada em 2024: alcançar a criação de valor e a diferenciação através do foco em áreas-chave como a especialização, a cooperação, a boa gestão, a valorização das pessoas, o uso da tecnologia e a prestação de contas.

Os objetivos estratégicos do QUAR alinhram-se com esta estratégia¹, conforme detalhado nos quadros e nas infografias de alinhamento, debruçando-se sobre o Desempenho, a Colaboração e a Proximidade e os Serviços prestados (recursos, aprendizagem, processos e clientes), para além de incluírem aquilo que é central na missão da Direção-Geral.



Também os outros objetivos operacionais do Plano, não vertidos em QUAR, se alinham com os objetivos estratégicos deste e com a estratégia geral², conforme detalhado nos quadros de alinhamento.

¹ Consultar ponto III.3 Objetivos estratégicos e alinhamento com objetivos operacionais

² Consultar ponto IV Atividades por objetivos

Na prossecução dos objetivos operacionais do PA 2025 destacamos serem fatores condicionantes, entre outros, a elevada taxa de rotação do pessoal ao serviço e a estabilidade do orçamento, que continua a rondar os 6 M€.

No quadro das atividades para 2025, destacamos, ainda, o prosseguir do trabalho de acompanhamento do processo de transferência de competências da administração central para a administração local, assegurando a execução do Fundo de Financiamento da Descentralização, que continuará a ser uma atividade muito relevante, a exigir recursos e atenção, em combinação com a execução das demais transferências de recursos públicos para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no quadro da Cooperação Técnico-Financeira.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

- *Desafios e circunstâncias a salientar*
- *Contexto de elaboração do plano e mecanismos de participação*

O quadriénio 2021-2024 caracterizou-se por circunstâncias desafiadoras para a organização. As várias alterações de dirigentes superiores e de dirigentes intermédios, bem como um elevado índice de rotação de trabalhadores, determinaram o exercício das atividades de missão e de melhoria de gestão em circunstâncias de instabilidade e de recontextualização. Estas circunstâncias conjugaram-se com um maior volume e uma maior complexidade do trabalho a desenvolver, do qual se releva a intensificação do envolvimento da Direção-Geral no processo de descentralização. Porém, foram prosseguidos com eficácia os objetivos decorrentes da missão e com os quais a DGAL se comprometeu, tanto nos Quadros de Avaliação e de Responsabilização (QUAR) como nos Planos de Atividades anuais. Tendo sido necessário proceder a ajustamentos às atividades planeadas, estes cingiram-se a objetivos não prioritários, a melhorias diagnosticadas como necessárias, que não foi possível concretizar, e a oportunidades que não se puderam aproveitar.

A elaboração do presente Plano de Atividades foi, também, interrompida pela recente alteração dos dirigentes superiores, em novembro de 2024, com a decorrente necessidade de reenquadramento contextual que, em regra, acompanha estas circunstâncias.

Porém, foram envolvidos todos os dirigentes, num processo de revisitação dos objetivos e prioridades das unidades orgânicas e, através deles, também os trabalhadores.

Assim, a visão e a estratégia foram revisitadas e mantidas, procurando não gerar disruptão no seu essencial, e os trabalhadores foram chamados a participar diretamente na seleção de cinco dos valores profissionais organizacionais.

Neste contexto, o Plano de Atividades para 2025 visa constituir um primeiro passo num caminho de melhoria contínua, dando continuidade aos pontos essenciais que têm estruturado as atividades e o funcionamento da organização, e introduzindo novas práticas de suporte à evolução que se deseja.

Durante o ano de 2025 iremos fortalecer atividades das áreas de negócio, renovar e melhorar a eficiência de recursos e procurar a realização de reajustamentos orgânicos e de funcionamento.

A capacidade de produzir e de disseminar conhecimento permeia as atividades desta Direção-Geral, porquanto a sua missão envolve a conceção e o estudo de medidas de apoio à administração local bem como o acesso a dados relevantes relacionados com as suas atividades críticas, como o acompanhamento da descentralização, a monitorização do endividamento, a recolha, tratamento, análise e partilha de dados

orçamentais e financeiros, de recursos humanos e outros, relativos ao subsetor local. Este leque diversificado de atribuições potencia a capacidade de estabelecer pontes e de cooperar com as diferentes partes interessadas, apontando-o, também, como um caminho a solidificar.

A ligação indissociável da atividade desta Direção-Geral ao subsetor local confere-lhe características distintivas e coloca desafios específicos de especialização, em domínios exigentes e multifacetados, bem como de proximidade e de colaboração.

II. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

II.1. MISSÃO, A VISÃO E OS VALORES



Figura 1. Missão, valores, visão

II.2. DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS, PARCEIROS E CLIENTES



Figura 2. Principais serviços

Quadro 1. Serviços prestados por unidade orgânica e respetivas partes interessadas

UO	Principais serviços	Partes interessadas
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de bases de dados (recursos humanos das autarquias locais, entidades intermunicipais, empresas locais, guardas-noturnos, heráldica) • Registo das associações de municípios, da ordenação heráldica das autarquias locais e de pessoas coletivas de utilidade pública administrativa. • Gestão do SIOE • Gestão do SIRJUE • Acompanhamento da descentralização • Gestão do arquivo • Acompanhamento da Tarifa Social da Água • Monitorizar o Sector Empresarial Local 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Instituto Nacional de Estatística (INE), IGF-Autoridade de Auditoria, Tribunal de Contas, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRs), Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Instituto de Gestão financeira da Educação (IGeFE), e outras.
Departamento de Cooperação e Assuntos Financeiros (DCAF) e Divisão de Finanças Locais (DFL) e Unidade de Apoio Técnico e Proximidade (UATP)	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da descentralização, incluindo o processamento do FFD • Processamento das transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais e cálculo dos fundos. • Gestão do Programa Equipamentos • Gestão da Cooperação Técnica e Financeira, dos Auxílios Financeiros e do Fundo de Emergência Municipal • Monitorização do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) • Prestar apoio e assessoria técnica especializada ao reporte de dados financeiros nos sistemas de informação em utilização para o subsetor da administração local • Gerir o atendimento telefónico às entidades do subsetor local em matéria de reporte financeiro e organização dos meios de resposta nos sistemas de informação da DGAL • Acompanhamento e diagnóstico de ações corretivas e evolutivas das aplicações informáticas da DGAL 	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia da República e membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local e das finanças. • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: DGO, INE, IGF, Tribunal de Contas, CCDRs, Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UNILEO), Comissão de Normalização Contabilística (CNO), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), DGEstE, IGeFE, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), e outras. • Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM). • Organizações internacionais: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Conselho da Europa.
Departamento de Recuperação Financeira (DRF)	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da situação financeira das autarquias locais - monitorização do endividamento municipal • Acompanhamento do prazo médio de pagamento dos municípios • Acompanhamento e avaliação técnica dos mecanismos de recuperação financeira previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro • Acompanhamento da execução das parcerias público-privadas do subsetor local • Acompanhamento do Sector Empresarial Local no âmbito do apuramento do endividamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Municípios e setor empresarial local. • Entidades da Administração Pública: FAM, DGO, INE, IGF, Tribunal de Contas, Ministério das Finanças, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais Ministério das Finanças (GEPEARI), CONSELHO DE Finanças Públicas (CFP).

UO	Principais serviços	Partes interessadas
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII) e Divisão de Programação (DP)	<ul style="list-style-type: none"> • Propor e participar na definição de normas e procedimentos • na área da prevenção e segurança das instalações, atenta a sua complexidade técnica e funcional • Gestão da infraestrutura tecnológica da DGAL • Desenvolvimento, gestão e manutenção de sistemas de informação • Apoio aos utilizadores internos/externos dos sistemas de informação • Programação, incluindo recolhas de informação • Gestão das instalações e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • UO e trabalhadores da Direção-Geral • Entidades da Administração Pública: Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), DGO, DGAEP, Tribunal de Contas, IGF, INE, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Agência de Modernização Administrativa (AMA), AT, Instituto da Segurança Social (ISS), CCDRs, e outras • Cidadãos (acesso ao Portal Autárquico). • Utilizadores do SIRJUE. • Entidades do subsetor local.
Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação (DPPC)	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e instrução dos processos dos trabalhadores e respetivo cadastro, registo e gestão das ocorrências e processamento das remunerações • Assegurar a instrução dos processos de recrutamento e a respetiva publicitação • Reporte de informação sobre os recursos humanos, designadamente a relativa ao Balanço Social, ao Sistema de Informação da Organização do Estado e ao Plano para a Igualdade • Coordenação da elaboração do Mapa de Pessoal e do Plano de Atividades e respetivos relatórios • Elaboração do Plano de Formação, monitorização da execução e elaboração do respetivo Relatório • Apoio à elaboração do QUAR, sua monitorização e reporte periódico de resultados • Apoiar a organização de sessões internas de formação e partilha de conhecimento entre as equipas, organizar iniciativas de participação, questionários de satisfação e coordenar projetos colaborativos • Desenvolver atividades potenciadoras da retenção de talento, do bem-estar no trabalho, da participação dos trabalhadores na gestão, do estabelecimento de parcerias que apoiem as atividades e a difusão dos resultados • Gestão, manutenção e atualização do Portal Autárquico • Instrução de candidaturas, planeamento, execução e monitorização de financiamentos obtidos, incluindo os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento 	<ul style="list-style-type: none"> • UO e trabalhadores da Direção-Geral. • Entidades da Administração Pública: Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, INA, Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), DGAEP, Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM). • Entidades do subsetor local. • Cidadãos jovens desempregados.

UO	Principais serviços	Partes interessadas
Divisão Jurídica (DJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio jurídico ao Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT) • Instrução dos processos de expropriação, reversão e constituição de servidão administrativa • Realização de reuniões de coordenação jurídica (CCDRs, IGF, DGAL, Direções Regionais) • Monitorizar a execução do Plano de Compras com alerta periódico sobre desvios • Instrução dos procedimentos de contratação pública e validação dos ajustes diretos simplificados • Assegurar a publicação no jornal oficial de todos os atos, contratos e regulamentos, verificando-os • Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dinamizar a sua disseminação interna, monitorizar a sua aplicação e atualização periódica, elaborar os relatórios intercalares e anuais. Assegurar o tratamento das denúncias recebidas e elaborar o respetivo relatório anual 	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Governo responsável pela área da administração local. • UO da Direção-Geral • Entidades do subsetor local. • Entidades da Administração Pública: INE, IGF, Tribunal de Contas, DGAEP, CCDRs, SGPCM, Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), Centro Jurídico do Estado (CEJURE).
Divisão Orçamental e Financeira (DOF)	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar o projeto de orçamento do serviço e colaborar na elaboração da proposta de Lei do Orçamento do Estado • Assegurar a gestão orçamental, incluindo propostas de alteração orçamental, e o controlo da respetiva execução com reporte periódico • Proceder às transferências de fundos para as autarquias locais e entidades intermunicipais e no âmbito da cooperação técnica e financeira, dos auxílios financeiros e do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva • Assegurar as funções inerentes ao movimento das receitas e das despesas e respetivos registo contabilísticos obrigatórios • Gestão do cadastro, processamento e pagamento das remunerações aos eleitos locais das freguesias • Pagamento das remunerações dos trabalhadores • Reportes legais obrigatórios junto das entidades de supervisão, coordenação e controlo, e envio de comprovativos e outra documentação necessária às entidades do subsetor local e fornecedores • Inventariação do património e funções de economato e aprovisionamento • Organizar o plano anual de compras, em cronograma alinhado com a proposta de orçamento, coordenando os contributos das UO que informam as necessidades • Instruir os processos de contratação pública por ajuste direto simplificado • Gestão do expediente 	<ul style="list-style-type: none"> • Membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local, das finanças e da administração pública. • Entidades do subsetor local. • Eleitos locais das freguesias. • Entidades da administração pública: INE, IGF, Tribunal de Contas, SGPCM, UNILEO, AT, eSPap, DGO, DGAEP, INA • UO da Direção-Geral

II.3. CARACTERIZAÇÃO DO CONTEXTO INTERNO

A DGAL é um serviço executivo central da administração direta do Estado com autonomia administrativa, integrado na área governativa da Coesão Territorial. As suas atribuições e tipo de organização interna, foram definidas no Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro.

A organização interna da DGAL obedece ao modelo estrutural misto integrando, simultaneamente, características de uma estrutura hierarquizada e matricial, com preponderância da primeira.

Nos termos deste Decreto Regulamentar, da Portaria nº 376/2015, de 21 de outubro, que o desenvolveu e do Despacho n.º 2974/2024, de 29 de fevereiro, relativo às unidades orgânicas flexíveis, o atual organograma da Direção-Geral é o seguinte:

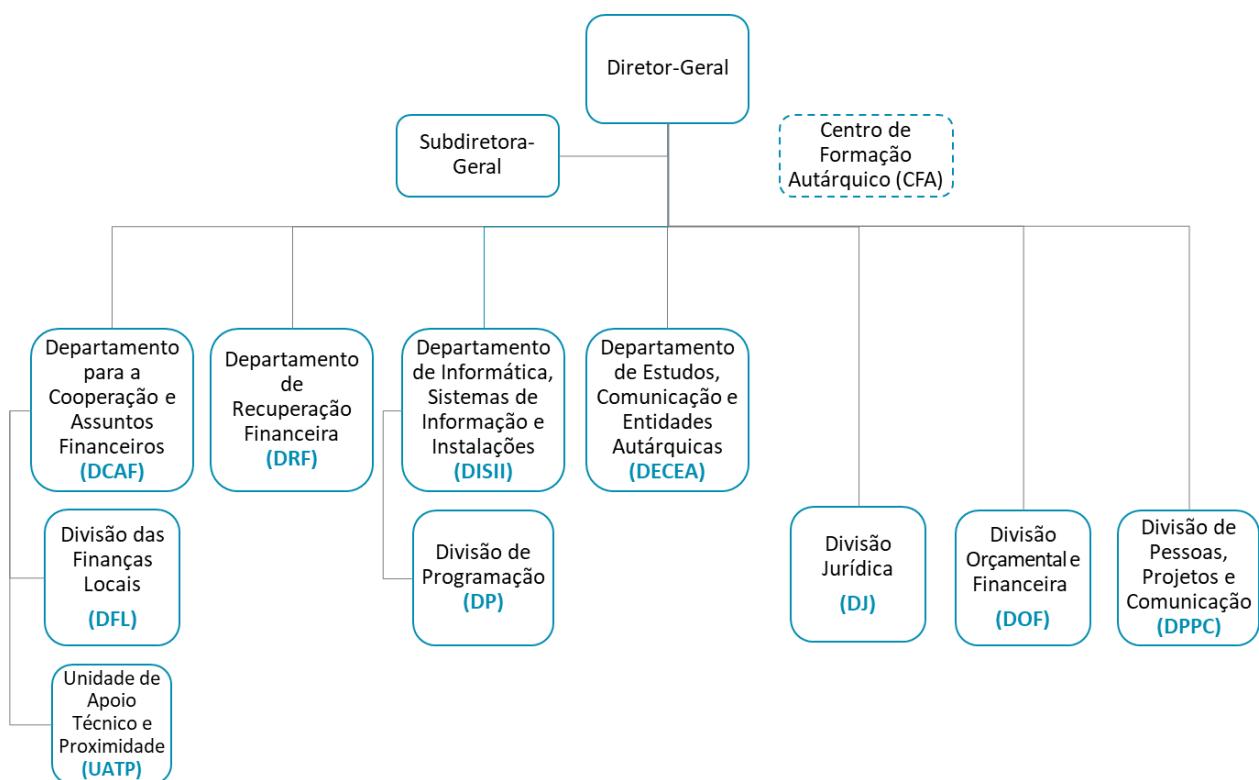


Figura 3. Organograma

A orgânica da DGAL, publicada em 2012 mediante Decreto Regulamentar, e a estrutura nuclear, publicada em 2015 através de Portaria, têm mantido estabilidade e adequação. A estrutura flexível, porém, tem passado por pequenas variações, em resultado de alterações de circunstâncias externas ou internas, determinadas por diferentes dirigentes superiores. Em resultado, da evolução das atribuições e competências podemos encontrar uma oportunidade de melhoria na atual estruturação e na respetiva

distribuição de atribuições, visando uma revisão de coerência e reequilíbrio face aos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver.

No contexto interno, encontram-se outras oportunidades de melhorias, face às aspirações e resultados que se visam alcançar, às oportunidades que se desenham e aos fatores positivos relevantes que o caracterizam.

A análise SOAR⁽³⁾ abaixo sumariza alguns aspectos que marcam o ambiente interno no qual se desenvolverá a atividade de 2025.



Figura 4. Análise SOAR

Outros aspectos relevantes relacionam-se com os recursos, objeto de ponto próprio neste Plano de Atividades. Aqui destacamos, por um lado, a elevada rotação dos recursos humanos, mas por outro e

³ SOAR = Strengths, Opportunities, Aspirations and Results é uma ferramenta de planeamento estratégico que se foca nos aspectos positivos e nas oportunidades de uma organização.

positivamente, a sua elevada tecnicidade. Os recursos financeiros, adequados às atividades correntes, exigem um planeamento de futuro para a renovação de recursos tecnológicos e formativos.

II.4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO

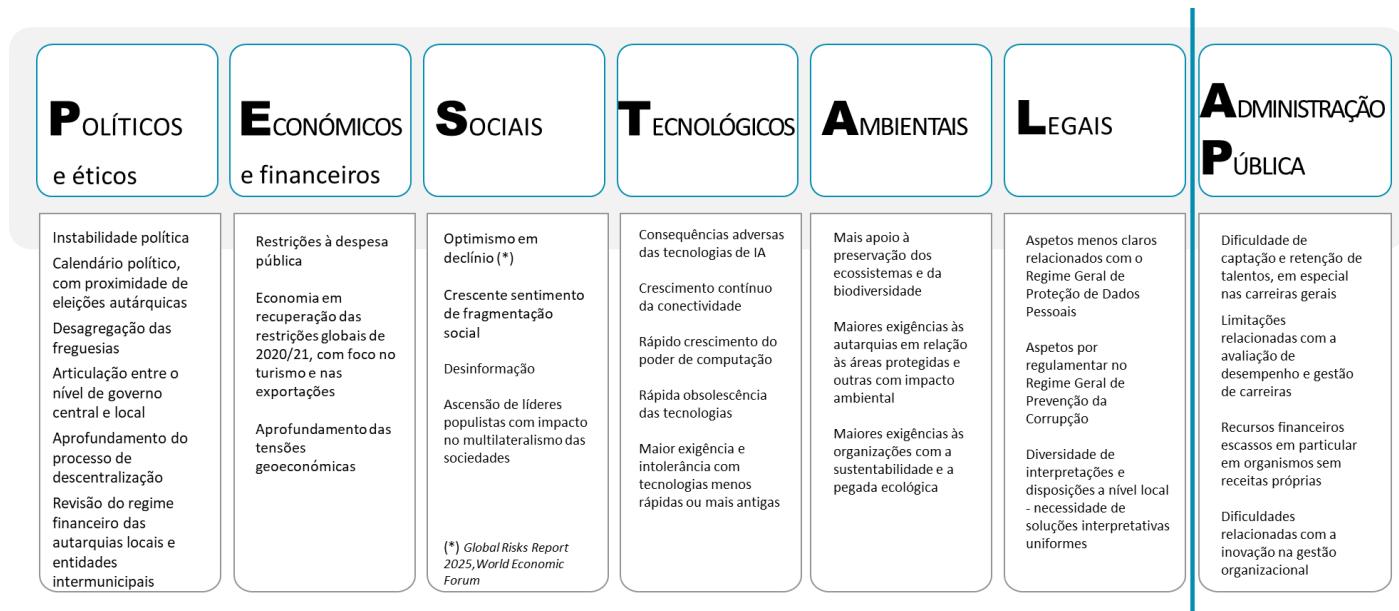


Figura 5. Análise PESTAL

A análise dos fatores contextuais políticos e éticos, económicos e financeiros, sociais, tecnológicos, ambientais, legais e específicos da Administração pública (PESTAL) resume o contexto externo no qual esta Direção-Geral opera. O trabalho de missão – “conceber, estudar, coordenar e executar medidas de apoio à administração local e de reforço da cooperação entre a administração central e a administração local” depende em boa parte da obtenção atempada de dados de qualidade por parte de uma multiplicidade de atores locais, através de uma variedade de sistemas de informação. Os fatores políticos, tecnológicos e legais afetam particularmente o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de missão, e os fatores específicos da administração pública têm particular incidência na área de suporte, a qual, por sua vez, se repercute também na eficiência destas áreas.

Por outro lado, o contexto externo oferece também as oportunidades identificadas na análise SOAR acima.

III. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA 2025 foi construído tendo em conta os objetivos estratégicos e operacionais previstos no QUAR 2025, os instrumentos de política pública com impacto estratégico, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS), as Grandes Opções 2024-2028 (GOP), o Programa do Governo, o Orçamento do Estado (OE) para 2025 e a Reforma da Administração Pública.

III.1. ORIENTAÇÕES GERAIS E ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS-CHAVE DE GOVERNAÇÃO

Os **ODS**, enquanto objetivos macro e internacionais, recebem contribuições das Grandes Opções.

É através do alinhamento destas com as orientações estratégicas internacionais que esta Direção-Geral contribui para a construção de um cenário maior, que ultrapassa as fronteiras nacionais.

A DGAL, em função das suas atribuições, contribui menos diretamente e mais indiretamente, principalmente apoiando a definição de políticas públicas e a atividade das Autarquias Locais, que desenvolvem projetos operacionais mais diretamente ligados a esses Objetivos.

Figura 6. Alinhamento das medidas dos desafios estratégicos das Grandes Opções 2024-2028 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (Quadro 6, Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro)



	Desafios estratégicos					
	Um país mais justo e solidário	Um país mais rico, inovador e competitivo	Um país com um estado mais eficiente	Um país mais democrático, aberto e transparente	Um país mais verde e sustentável	Um país mais global e humanista
1 - Erradicar a Pobreza	●				●	
2 - Erradicar a Fome					●	
3 - Saúde de Qualidade	●	●	●	●	●	
4 - Educação de Qualidade	●	●		●	●	
5 - Igualdade de Género	●					
6 - Água Potável e Saneamento					●	
7 - Energias Renováveis e Acessíveis					●	
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	●	●	●	●	●	●
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas		●	●		●	
10 - Reduzir as Desigualdades	●	●				●
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	●	●			●	●
12 - Produção e Consumo Sustentáveis			●		●	
13 - Ação Climática					●	
14 - Proteger a Vida Marinha		●			●	●
15 - Proteger a Vida Terrestre				●	●	
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	●	●	●	●	●	●
17 - Parcerias para a Implementação dos Objetivos	●	●	●	●	●	

● Contributo do desafio estratégico para as metas dos ODS

Assim, o alinhamento da DGAL com estes ODS é melhor compreendido através da sua relação com as Grandes Opções.

O Plano de atividades desta Direção-Geral para 2025 procura alinhar-se com instrumentos-chave de governação, como as já referidas Grandes Opções 2024-2028, o Programa do XXIV Governo Constitucional e a Reforma da Administração Pública.

No que respeita às **Grandes Opções**, as áreas de missão desta Direção-Geral contribuem com maior incidência para o desafio estratégico n.º **6 – Um país mais verde e sustentável, através do seu ponto 6.1.4 Coesão territorial e descentralização**.

Porém, enquanto organismo da Administração Pública, esta Direção-Geral deve ter igualmente em consideração outros aspectos estratégicos, mais relacionados com a boa governação do Estado, designadamente com a transparéncia e o combate à corrupção, a modernização, simplificação e desburocratização, o equilíbrio económico e orçamental e a promoção da igualdade, da diversidade e da inclusão.

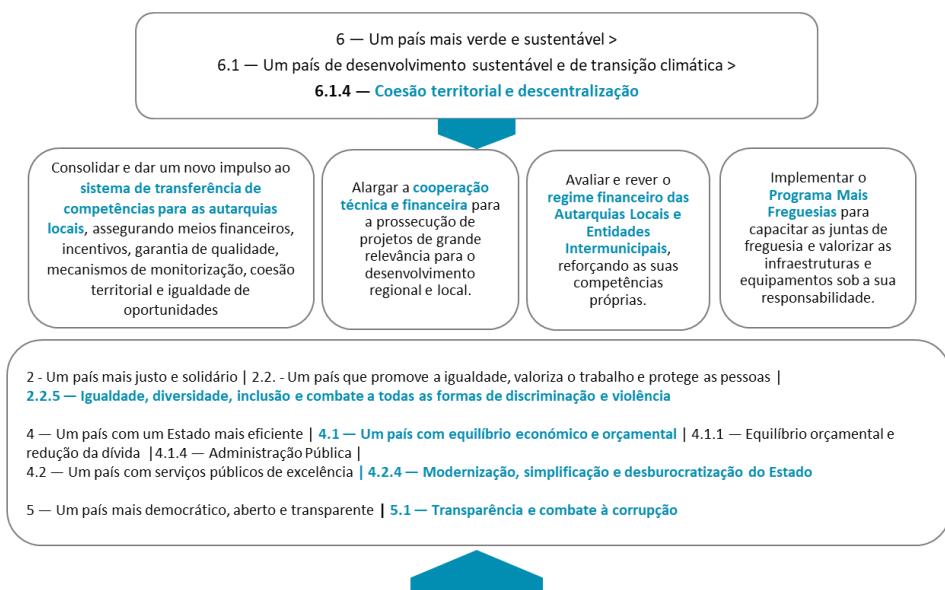


Figura 7. Aspetos das orientações estratégicas das Grandes Opções mais relacionados com a DGAL

Também o **Programa do XXIV Governo** constitucional contém orientações estratégicas gerais relevantes.

PROGRAMA DO XXIV GOVERNO: aspectos com maior incidência nas funções e responsabilidades da DGAL



Figura 8. Aspectos das orientações estratégicas do Programa do Governo mais relacionados com a DGAL

O XXIV Governo Constitucional propõe-se também a realizar uma Reforma da Administração Pública. Os objetivos passam por possibilitar mais eficiência, com melhor aplicação dos recursos, tornando o trabalho dos ministérios mais articulado e eficaz. A primeira fase desta reforma consiste na fusão e reestruturação de serviços da Administração Direta do Estado; nos próximos dois anos, a Reforma incidirá sobre as Inspeções Gerais sectoriais e a governação do Setor Empresarial do Estado; numa última fase reformar-se-á a Administração Indireta do Estado⁴.

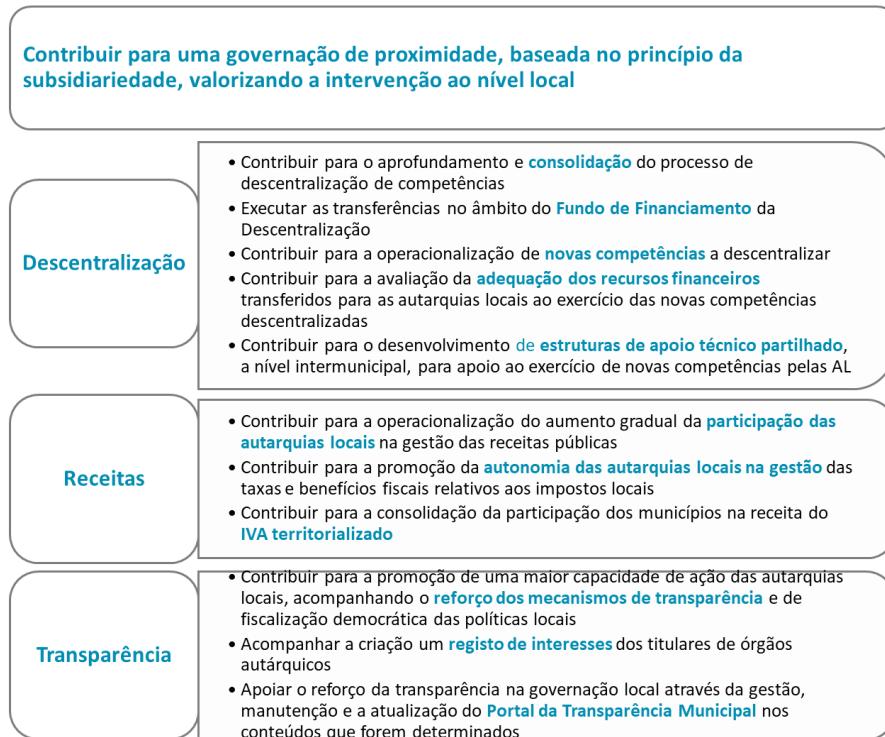
A DGAL, enquanto serviço da Administração Direta do Estado acompanhará e integrará esta Reforma, buscando a melhor articulação com os seus parceiros, entre os quais a nova Secretaria-Geral do Governo.

III.2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Orientações estratégicas mais específicas são diretamente transmitidas ao Diretor-Geral através da sua Carta de Missão. As atuais orientações específicas focam-se na descentralização de competências para as autarquias locais, nas receitas com elas relacionadas e na transparência.

⁴ https://bussola.gov.pt/SitePages/dossie_reforma_AP, a 03 de fevereiro de 2025

CARTA DE MISSÃO



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS
DIRETAS:
CARTA DE MISSÃO
(concurso CRESAP)

Figura 9. Orientações estratégicas específicas

III.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ALINHAMENTO COM OBJETIVOS OPERACIONAIS

Nesta fase, os objetivos estratégicos da DGAL concentram-se nos selecionados para incorporarem o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).



Figura 10. Objetivos estratégicos do QUAR

Estes objetivos estão alinhados com a estratégia interna, a saber:

OE1 [DESEMPENHO]

Promover um modelo de gestão assente nas **pessoas** - capacitação, **envolvimento** e participação - na gestão por **processos e projetos**, na **transparência**, com auscultação das partes interessadas e **avaliação** periódica dos serviços prestados e do nível de satisfação interna, alicerçado na colaboração e facilitador da inovação.

OE3 [SERVIÇOS]

Apoiar a recolha de dados junto do subsetor local para garantir a respetiva partilha com as partes interessadas e a oportuna produção de relatos e indicadores de apoio à formulação e execução de políticas, programas e medidas para o subsetor local e para a cooperação entre a administração local e a central.

Valorização das Pessoas e das equipas

Gestão por processos e de projetos

Prestação de contas

Cooperação

Uso de tecnologia

Especialização

[AUTONOMIA LOCAL

OE2 [SUBSIDIARIEDADE E FINANCIAMENTO]

Propor e apoiar políticas, programas e medidas dirigidas ao subsetor local e dar boa execução ao Orçamento de Estado.

OE4 [COLABORAÇÃO E PROXIMIDADE]

Fomentar a **cooperação com entidades públicas e privadas**, ao nível internacional, nacional, regional e local, como eixo de ação e de reforço da **proximidade** ao território, da criação de valor, da capacitação e gestão do conhecimento, da formulação e execução de políticas, programas e medidas para o subsetor local e para a cooperação entre a administração local e a central.

Figura 11. Alinhamento da estratégia interna com os Objetivos Estratégicos do QUAR

Os objetivos estratégicos da DGAL estão também alinhados com as Grandes Opções 2024-2028.

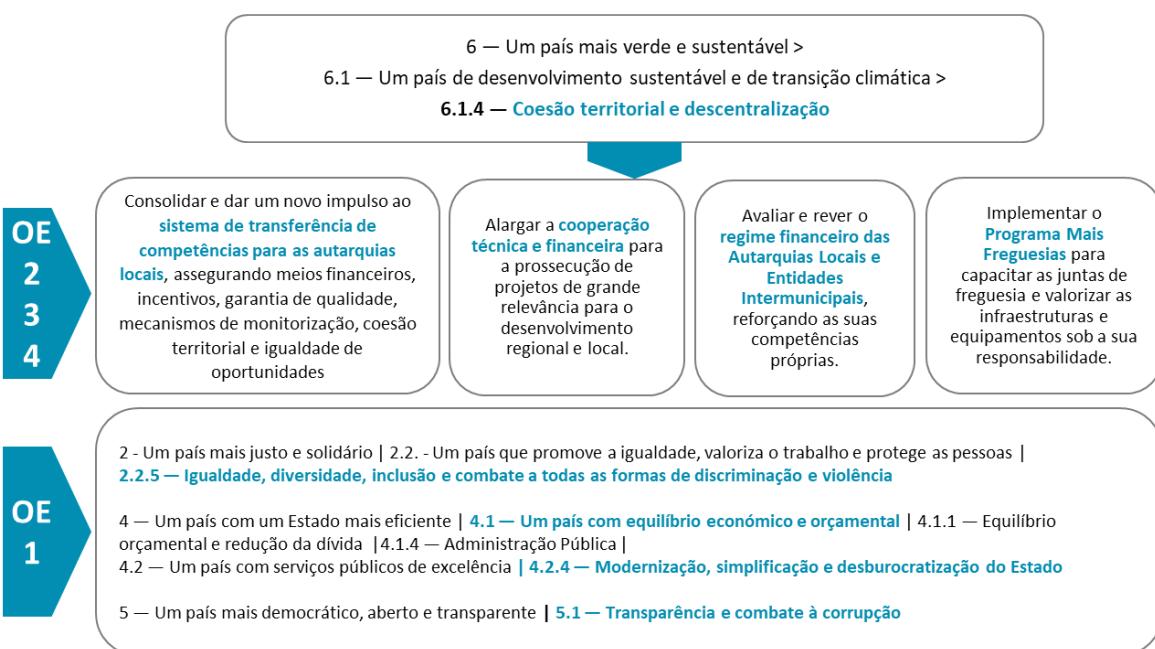


Figura 12. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da DGAL com as Grandes Opções 2024-2028

Para a operacionalização destes objetivos estratégicos definimos objetivos operacionais. Destes, uns estão destacados no QUAR e outros, menos críticos para a organização, não foram nele incorporados, mas enformam também o presente Plano.

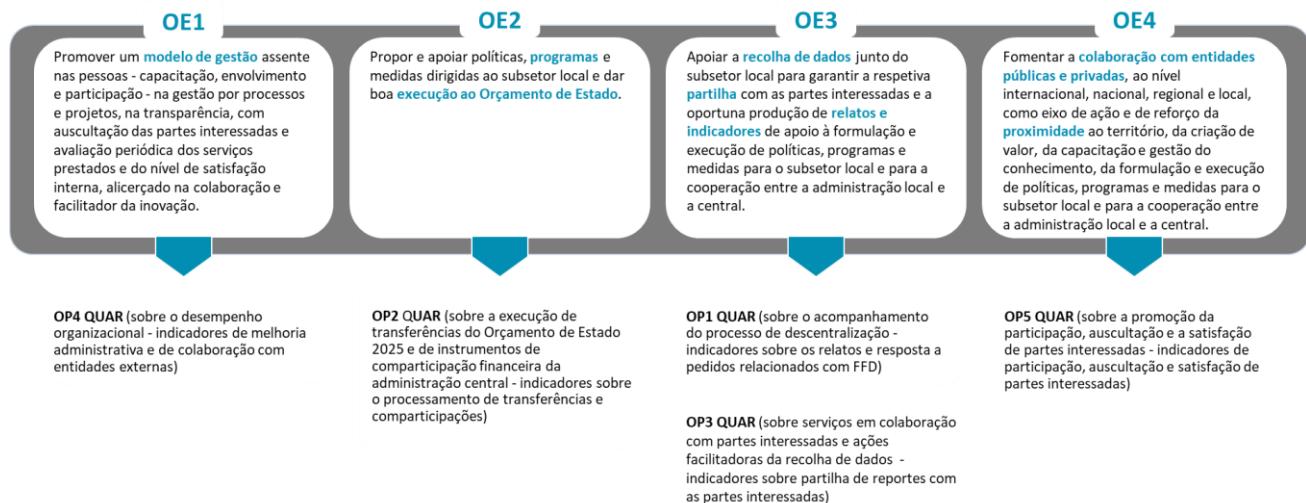


Figura 13. Alinhamento dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos

IV. ATIVIDADES POR OBJETIVOS

A Direção-Geral prossegue os objetivos estratégicos consagrados no seu QUAR 2025, cuja concretização se consubstancia em objetivos operacionais, bem como nos seus indicadores de medida e respetivas metas.

Os objetivos operacionais da DGAL, porém, não se esgotam naqueles, considerando-se outros relacionados com atividades planeadas que, não sendo de somenos importância, conjugam várias tarefas correntes da organização.

Estes outros objetivos operacionais concorrem, tal como os objetivos operacionais do QUAR, para a prossecução da estratégia. Assim também, para cada um foi selecionado pelo menos um indicador de execução, com uma meta quantificada a ele associada.

Os quadros abaixo sistematizam todos os objetivos e indicadores, esclarecem a sua associação aos objetivos estratégicos e indicam as unidades orgânicas que contribuem para a sua prossecução.

Para aferir a execução do QUAR consideram-se os cálculos estipulados no modelo oficial desse Quadro, que pondera, a partir do resultado obtido em cada indicador de execução e do peso que lhe é atribuído, o grau de realização de cada objetivo operacional e de cada parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade).

Para aferir a execução dos outros objetivos operacionais, que constam do presente Plano e são extra-QUAR, ponderar-se-á o peso de cada objetivo no conjunto e a sua execução ou não execução, considerando o resultado de cada indicador e o peso que lhe foi atribuído.

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OBJETIVOS E INDICADORES DO QUAR									
OE3	OP1.QUAR: Garantir a execução orçamental do FFD e acompanhar o processo de descentralização - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto	25%	Ind.1 QUAR: Taxa de resposta a pedidos sobre grau de cobertura orçamental do FFD	$\sum \text{pedidos analisados} / \sum \text{pedidos recebidos}$ dados por transitados de dez.24 e registo de entrada até 30 nov.25	30%	65% [60%-70%]	5%	DCAF	-
			Ind.2 QUAR: Relatos de acompanhamento do FFD	$\sum \text{do n.º de relatos FFD produzidos no ano até 45 dias úteis após período de referência - semestre / trimestre}$	70%	2 [1-3]	1	DCAF	DECEA
OE2	OP2.QUAR: Assegurar a execução de transferências do Orçamento de Estado 2025 (PIE) e de instrumentos de comparticipação financeira da administração central	35%	Ind.3 QUAR: N.º de processamentos de transferências	$\sum \text{do n.º de transferências processadas}$	70%	24 [22-26]	2	DCAF	DOF
			Ind.4 QUAR: N.º de processamentos de comparticipações (CTF/PE/FEM)	$\sum \text{do n.º de comparticipações processadas}$	30%	12 [11-13]	1	DCAF	DOF
OE3	OP3.QUAR: Assegurar serviços em colaboração com as partes interessadas e desenvolver ações facilitadoras da recolha de dados e da execução de políticas públicas de âmbito local	20%	Ind.5 QUAR: N.º de publicações relativas aos Prazos Médios de Pagamento dos Municípios	$\sum \text{do n.º de publicações}$	60%	4 [3-5]	1	DRF	-
			Ind.6 QUAR: Data de apresentação do relatório de evolução dos recursos humanos dos municípios no período de 2016 a 2023	Data de apresentação (contagem do n.º de dias entre 01/01/2025 e 30/05/2025 para efeitos de apuramento do grau de execução)	40%	30/05/2025 [10/05/2025 a 20/06/2025]	20	DECEA	-

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1	OP4.QUAR: Promover o desempenho organizacional - gestão por processos e por projetos, colaboração e inovação	10%	Ind.7 QUAR: N.º de iniciativas de mapeamento e (re)desenho de processos, simplificação e otimização de tempos, melhoria de acesso ou divulgação de dados, normalização de procedimentos	Σ de iniciativas implementadas no ano	50%	4	1	DPPC	Todas
			Ind.8 QUAR: N.º de iniciativas de colaboração com entidades terceiras - acordos e protocolos celebrados, participação em ações de capacitação, outras ações de dinamização da relação de terceiros / DGAL relacionadas com o subsetor local	Σ de iniciativas implementadas no ano	50%	4 [3-5]	1	Todas	Todas
OE4	OP5.QUAR: Promover o envolvimento e a participação dos trabalhadores na gestão, a auscultação das partes interessadas e a avaliação dos serviços prestados e do nível de satisfação interna	10%	Ind.9 QUAR: N.º de iniciativas de envolvimento e participação dos trabalhadores e de avaliação do nível de satisfação interno	Σ de iniciativas implementadas no ano	50%	4 [3-5]	1	Direção	DPPC
			Ind.10 QUAR: N.º de iniciativas de auscultação das partes interessadas e de avaliação dos serviços prestados	Σ de iniciativas implementadas no ano	50%	4 [3-5]	1	Direção	DPPC DISII

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OUTROS OBJETIVOS E INDICADORES DO PLANO									
OE3	Op1. OUTROS: Elaborar o relatório dos recursos humanos dos municípios e dos serviços municipalizados	5%	Ind.1 OUTROS: Nº de relatórios trimestrais elaborados até 20 dias úteis após o termo do prazo de reporte pelas entidades	Σ de relatórios que cumprem as especificações	100%	3	n.a.	DECEA	-
OE3	Op2. OUTROS OBJ: Monitorizar a aplicação do SIADAP 2021-2022 pelos municípios	5%	Ind.2 OUTROS: Data da apresentação de relatório da aplicação do SIADAP pelos municípios	Data de apresentação do relatório	100%	31/04/2025	n.a.	DECEA	-
OE4	Op3. OUTROS OBJ: SIOE+ - Executar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)	5%	Ind.3 OUTROS: % de execução das etapas do projeto a acordar no âmbito do protocolo	Σ n.º de etapas executadas / Σ n.º de etapas previstas	100%	[75% - 80%]	n.a.	DECEA	-
OE1 OE2	Op4. OUTROS OBJ: Entregar a proposta de orçamento e contas de gerência da responsabilidade da DGAL	10%	Ind.4 OUTROS: Data de Submissão da proposta do orçamento da DGAL no Sistema SOE da DGO	Data de submissão no SOE, (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	50%	prazo fixado pela circular da DGO	n.a.	DOF	-
			Ind.5 OUTROS: Data de submissão das contas de gerência da responsabilidade DGAL no sistema Econtas do Tribunal de Contas	Data de submissão no sistema Econtas (considera-se o prazo estipulado e as suas prorrogações formais, caso aconteçam)	50%	prazo fixado pela circular da DGO	n.a.	DOF	-

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1 OE2	Op5. OUTROS OBJ: Elaborar relatórios de execução orçamental do orçamento de funcionamento da DGAL	5%	Ind.6 OUTROS: Número de relatórios de execução orçamental elaborados	Σ do n.º de relatórios	100%	3	n.a.	DOF	-
OE2	Op6. OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico ao membro do Governo responsável pela administração local	5%	Ind. 7 OUTROS: N.º médio de dias úteis gastos para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	100%	15 dias úteis	n.a.	DJ	-
OE4	Op7. OUTROS OBJ: Assegurar a atualização da informação legislativa disponibilizada no Portal Autárquico	5%	Ind.8 OUTROS: N.º médio de dias úteis gastos para introduzir a legislação publicada no Portal Autárquico	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	100%	5 dias úteis	n.a.	DJ	-
OE1	Op.8 OUTROS OBJ: Assegurar o apoio jurídico às unidades orgânicas da DGAL	5%	Ind.9 OUTROS: N.º médio de dias úteis gastos para elaborar informação/saída	Média do n.º de dias úteis decorridos entre a receção dos pedidos e a conclusão da elaboração das informações/saídas	100%	20 dias úteis	n.a.	DJ	-
OE1	Op9.OUTROS OBJ: Assegurar a instrução dos procedimentos de contratação pública	10%	Ind.10 OUTROS: N.º médio de dias úteis gastos para elaborar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços e para validar as peças no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração ou validação das peças	50%	10 dias úteis	n.a.	DJ	-

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
			tramitados por ajuste direto simplificado						
			Ind.11 OUTROS: N.º médio de dias úteis para elaborar procedimentos aquisitivos de bens e serviços tramitados por ajuste direto simplificado	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da elaboração dos procedimentos	25%	10 dias úteis	n.a.	DOF	-
			Ind.12 OUTROS: N.º médio de dias úteis para verificação financeira de todos os procedimentos aquisitivos de bens e serviços.	Média do n.º de dias úteis decorridos após a receção de todos os elementos essenciais necessários e a conclusão da verificação financeira	25%	10 dias úteis	n.a.	DOF	-
OE1	Op10. OUTROS OBJ: Continuar o processo de deslocalização do <i>datacenter</i> da DGAL para a RNSI	5%	Ind.13 OUTROS: Conclusão da migração do Portal Autárquico (website) no âmbito do processo de deslocalização do <i>datacenter</i> da DGAL para a RNSI (data de conclusão da migração)	Data de conclusão da migração	100%	até 31/12/2025	n.a.	DISII	-
OE1	Op11. OUTROS OBJ: Manter as aplicações internas da DGAL	5%	Ind.14 OUTROS: N.º de alterações/correções aplicacionais	\sum do n.º de alterações/correções aplicacionais	100%	15	n.a.	DISII	
OE1	Op12. OUTROS OBJ: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i>	5%	Ind.15 OUTROS: Implementação de solução de <i>Disaster Recovery</i> (Data de implementação)	Data de implementação	100%	até 31/12/2025	n.a.	DISII	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE3	Op13. OUTROS OBJ: Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do endividamento municipal	5%	Ind.16 OUTROS: Acompanhamento trimestral (4Tn-1 e 3Tn) realizado até 30 dias após o termo do prazo fixado como limite para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	50%	30 dias	n.a.	DRF	
			Ind.17 OUTROS: Prazo de entrega Relatório anual referente ao ano n-1 sobre dívida total	Data de entrega do relatório	50%	14/11/2025	n.a.	DRF	
OE3	Op14. OUTROS OBJ: Acompanhar a situação financeira das autarquias locais - Monitorização do Prazo Médio de Pagamento	5%	Ind.18 OUTROS: Data de apuramento do PMP registado por cada município no final do 4Tn-1, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	50%	até 29/04/2025	n.a.	DRF	
			Ind.19 OUTROS: Prazo de apuramento dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2Tn, no âmbito da legislação em vigor	Data do apuramento	50%	até 29/09/2025	n.a.	DRF	
OE3	Op15. OUTROS OBJ: Acompanhar a execução dos contratos PPP e concessões municipais	5%	Ind.20 OUTROS: Elaboração dos relatórios trimestrais até 7 dias após o termo do prazo fixado como limite para a receção da informação	Média do n.º de dias decorridos entre o termo do prazo fixado para a receção da informação e a apresentação dos relatórios trimestrais	50%	7 dias úteis	n.a.	DRF	
			Ind.21 OUTROS: Data de entrega do Relatório anual referente ao ano n-1	Data de entrega do relatório	50%	até 28/03/2025	n.a.	DRF	

OE	OBJETIVO OPERACIONAL	Peso do obj. no conj.	INDICADOR DE EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DE CÁLCULO	Peso do ind. no obj.	META 2025	Tolerância	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL	UNIDADES ORGÂNICAS PARTICIPANTES
OE1	Op16. OUTROS OBJ: Elaborar o Manual do SIADAP 3 da DGAL	3%	Ind.22 OUTROS: Data de entrega do manual	Data de entrega do Manual à Direção	100%	01/set/25	n.a.	DPPC	
OE1	Op17. OUTROS OBJ: Atualizar o Manual de Acolhimento da DGAL	5%	Ind.23 OUTROS: Data de entrega do manual	Data de entrega do Manual à Direção	100%	01/ago/25	n.a.	DPPC	
OE1	Op18. OUTROS OBJ: Atualizar o Regulamento de Organização do Tempo de Trabalho	5%	Ind.24 OUTROS: Data de entrega do regulamento	Data de entrega do Regulamento à Direção	100%	01/out/25	n.a.	DPPC	
OE4	Op19. OUTROS OBJ: Revisão dos conteúdos do Portal Autárquico	2%	Ind.25 OUTROS: Data de conclusão da revisão	Data de conclusão da revisão pela Divisão	100%	01/nov/25	n.a.	DPPC	

V. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS

V.1. OUTRAS ATIVIDADES

A DGAL tem assento, por inerência e por representação do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, em 13 conselhos, 9 comissões e 16 grupos de trabalho, o que, face aos recursos humanos existentes, coloca pressão na sua afetação e gestão.

Também contribui para o projeto piloto da Orçamentação por Programas para 2025 (DGO/UNILEO):

Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Meta
Conceber, estudar, coordenar e executar medidas de apoio à administração local e iniciativas legislativas	Número de medidas e iniciativas	Nº	8
Acompanhar a evolução das finanças locais, o processo de transferência de competências e os recursos do subsetor local	Número de relatórios e notas técnicas produzidos	Nº	12
Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Meta
Assegurar os meios financeiros adequados	Cumprimento do prazo legal para a execução das transferências	%	100
Criar um novo mecanismo de monitorização do processo de descentralização de competências até dezembro de 2025	Implementação	%	100

V.2. FORMAÇÃO

O Plano de Formação privilegia as ações de formação que visam responder às necessidades identificadas pelos trabalhadores e pelos respetivos dirigentes, diagnosticadas aquando da realização do diagnóstico de necessidades de formação. O plano sustenta-se sobretudo na oferta de formação disponibilizada pelo Instituto Nacional da Administração, INA, I.P. e organiza-se em torno das áreas consideradas prioritárias para a prossecução das atividades planeadas.

Sempre que necessário, a DGAL proporciona aos seus trabalhadores a realização de formação para colmatar toda e qualquer necessidade não planeada que possa surgir, nomeadamente, da alteração de regimes, pela publicação de diplomas legais com impacto nas atribuições da Direção-Geral e nas atividades desenvolvidas pelos trabalhadores,

A Direção-Geral é entidade coordenadora da formação profissional na administração local em articulação com o organismo central de formação para a administração local – a fundação de direito privado instituída pela Associação Nacional de Municípios Portugueses: Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL).

V.3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para prosseguir a melhoria contínua e modernizar os serviços prestados às suas partes interessadas através de um ambiente de transformação digital que coloca a tecnologia ao serviço das pessoas e da gestão, a DGAL prevê no ano de 2025:

- Promover a transformação digital na sua articulação com as entidades do subsetor local, bem como com o membro do Governo responsável pelo poder de direção e com o cidadão, com foco em informação desmaterializada, privilegiando o princípio “digital por omissão”;
- Melhorar a transparência para os cidadãos da gestão da administração pública local, através da informação disponibilizada no Portal Autárquico;
- Disponibilizar novos serviços eletrónicos e redesenhar os existentes considerando o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e promoção da utilização de dados abertos;
- Contribuir para a cibersegurança do ecossistema informático da DGAL, através da implementação de políticas, alertas, recomendações e ações formativas que procurem mitigar o risco, numa solução de segurança integrada.
- Participar no Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), através da elaboração e do início da implementação do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 para o triénio 2025-2027.
- Promover o desempenho organizacional através de iniciativas de simplificação de procedimentos e otimização de tempos, melhorias de divulgação de dados ou no acesso aos mesmos e normalização de procedimentos;
- Promover iniciativas de envolvimento e auscultação/participação dos trabalhadores na gestão organizacional;
- Promover a qualidade analisando o grau de satisfação dos parceiros e partes interessadas, internos e externos, quanto ao apoio prestado, através da disponibilização de instrumentos que permitam aferi-lo.

V.4. INFORMAÇÃO SINTÉTICA SOBRE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Não está prevista a aquisição de espaço publicitário, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

VI. RECURSOS

VI.1. RECURSOS HUMANOS

No final de 2024, a Direção-Geral tinha 52 trabalhadores a exercer funções para os 83 postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal, o que se conjuga, dando uma dimensão crítica ao pilar das Pessoas, com um elevado índice de rotação de pessoal (53,5%), uma antiguidade média da ordem dos 5 anos, e uma idade média de 50 anos do efetivo ao serviço.

O efetivo ao serviço condiciona as atividades a desenvolver, sendo clara a necessidade do seu reforço, no que será mantido, em 2025, o esforço de recrutamento iniciado em 2024 através do recrutamento centralizado – autorizados 5 técnicos superiores, dos quais 2 iniciarão funções no 1.º trimestre de 2025 – de procedimentos concursais comuns – autorizados 1 técnico superior e 1 ESTI - e por recurso a mobilidade, na categoria e/ou intercarreiras. A criação de uma Divisão para acolher as atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, potenciando maior visibilidade e efetividade ao trabalho que se realiza, reflete a preocupação com esta dimensão e a convicção de que as pessoas devem estar no centro da gestão.

O mapa de pessoal da DGAL para 2025 prevê os seguintes Recursos:

Quadro 2. Mapa de Pessoal aprovado para 2025

	Nº de postos de trabalho necessários para assegurar as atribuições em 2025												
	DG	SDG	DD	CD	CEM	TS	ESTI	TSTI	AT	AO	Dirigentes	Outros Trabalhadores	Total
Direção	1	3							2		4	2	6
Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas;			1			5			2		1	7	8
Departamento para a Cooperação e Assuntos Financeiros			1	1	1	16			1		2	18	20
Departamento de Recuperação Financeira			1			6					1	6	7
Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações			1	1		1	4	2			2	7	9

	Nº de postos de trabalho necessários para assegurar as atribuições em 2025												
	DG	SDG	DD	CD	CEM	TS	ESTI	TSTI	AT	AO	Dirigentes	Outros Trabalhadores	Total
Divisão Orçamental e Financeira				1		6			3		1	9	10
Divisão Jurídica				1		7			1		1	8	9
Divisão de Pessoas, Projetos e Comunicação				1		5			2		1	7	8
Centro de Formação Autárquica						3			1	2	0	6	6
TOTAL	1	3	4	5	1	49	4	2	12	2	13	70	83

Assim, os recursos planeados para 2025, de acordo com o QUAR para 2025, são os seguintes:

Quadro 3. Recursos humanos planeados para 2025 (cfr QUAR)

Designação	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos planeados para 2025		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	20	4	904	80
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	10	2260	160
Técnico Superior	12	49	11074	588
Especialistas de Informática	12	4	904	48
Técnicos de Informática	8	2	452	16
Assistente Técnico	8	12	2712	96
Assistente Operacional	5	2	452	10
		83	18758	998

VI.2. RECURSOS FINANCEIROS

A DGAL é responsável pela execução de dois orçamentos: o do serviço (Coesão Territorial) e o das Transferências para administração local (Encargos Gerais do Estado), incluindo do Fundo de Financiamento da Descentralização.

- Orçamento da DGAL**

Os recursos financeiros alocados à DGAL têm como única fonte de financiamento as receitas de impostos, somando 6 510 066,00 € (dotação inicial sem cativos). A repartição da despesa por grandes áreas é a que se segue:

Quadro 4. Recursos financeiros planeados para 2025 (cfr QUAR)

DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação corrigida
Orçamento de Funcionamento (OF)	4 989 396,00 €	4 586 187,00 €
Despesas c/ Pessoal	2 846 695,00 €	2 846 695,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 275 820,00 €	872 611,00 €
Outras despesas correntes	153 012,00 €	153 012,00 €
Despesas de Capital	713 869,00 €	713 869,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	24 600,00 €	21 525,00 €
Despesas c/ Pessoal		
Aquisições de Bens e Serviços		
Outras despesas correntes		
Despesas de Capital	24 600,00 €	21 525,00 €
Outras despesas (OD)	1 496 070,00 €	1 343 477,00 €
Total (OF+OI+OD)	6 510 066,00 €	5 951 189,00 €

Cerca de **93% da dotação de investimento** (1 496 070,00 euros), está afeta ao “**Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva**” e respeita à **comparticipação do Estado para** a instalação de equipamentos de utilização coletiva **promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos** e para a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos, nos domínios desportivo, cultural e religioso.

A Direção Geral organizou o seu plano de compras para 2025 concluindo ser necessário recorrer a dotações cativas para ser possível suprir o conjunto das necessidades recorrentes e outros essenciais ao regular funcionamento, incluindo renovação de equipamentos informáticos, manutenção corretiva e evolutiva de aplicações e licenciamento.

- **Transferências para a Administração Local**

A Direção Geral assegura, no âmbito das suas atribuições, o processamento e pagamento de cerca de 6 mil milhões de euros para as autarquias locais e entidades intermunicipais ao abrigo e em aplicação de legislação vigente por referência, desde logo, à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual – RFALEI e LOE.

Atento o valor e o impacto externo destas transferências, a gestão/execução deste orçamento é uma atividade fundamental, representando um considerável volume de trabalho mensal e motivando a procura constante de trabalhadores qualificados e de tecnologia adequada de suporte aos processos, que garanta a realização dos associados procedimentos de modo rigoroso e oportuno, bem como a prevenção da ocorrências de erros, sendo essencial o bom cumprimento destas rotinas essenciais pelas quais se concretiza a repartição de recursos públicos entre o nível central e local conforme previsões do RFALEI e da LOE.

Quadro 5. Transferências para a Administração Local

Descrição	euros OE 2025
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF corrente e capital)	3 157 318 922
Fundo Social Municipal	286 795 782
Participação dos municípios no IRS	546 282 073
Participação no IVA	85 306 851
Fundo de Emergência Municipal (FEM)	6 000 000
Fundo Financiamento da Descentralização (FFD)	1 405 370 612
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	396 604 751
Financiamento das Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais	11 182 366
Freguesias Lisboa Lei 56/12	11 505 219
Cooperação Técnica e Financeira (CTF)	6 000 000
Remuneração dos eleitos locais	41 020 363
Total	6 003 386 939

O **Fundo de Financiamento da Descentralização** foi criado ao abrigo do processo de descentralização decorrente da Lei n.º 50/2018, financia o exercício das competências nos domínios da Educação, da Saúde, da Ação Social e da Cultura, sem prejuízo das demais receitas emergentes ou associadas ao processo de que os municípios beneficiam, conforme disposições dos respetivos diplomas sectoriais.

A dotação prevista na LOE 2025 ascende a 1 405 370 612 euros, desagregada pelos domínios evidenciados no gráfico.

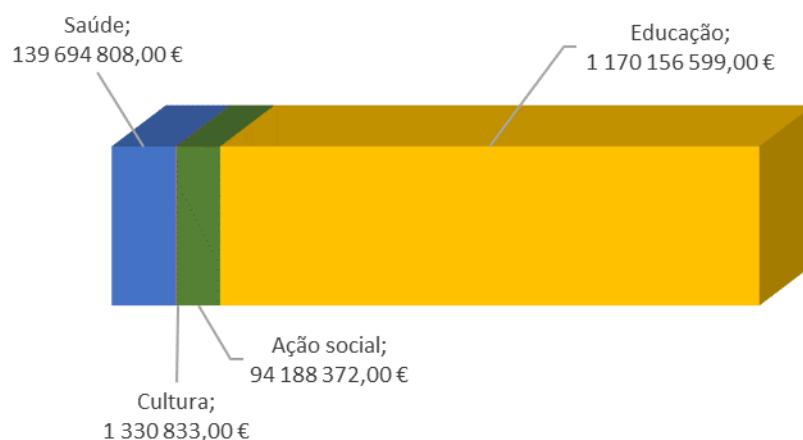


Figura 14. Fundo de Financiamento da Descentralização

As verbas do FFD financiam, dentro das regras definidas na legislação aplicável, as competências descentralizadas para os municípios do território continental, na esteira do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30

de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual.

VI.3. RECURSOS MATERIAIS

Para a execução das atividades previstas, a DGAL, tem disponível recursos de hardware e software, ligação em rede para todos os funcionários internos, acesso à Internet e comunicação, via Internet, entre plataformas informáticas com municípios e freguesias, entidades intermunicipais, entidades do setor empresarial local e outras entidades da administração local, as CCDR, I.P., entre outras entidades.

Neste contexto, é importante destacar que a DGAL continua a avançar com o processo de deslocalização do *datacenter* para a Rede Nacional de Segurança Interna, promovendo assim sinergias, mitigando riscos associados a possíveis ataques cibernéticos (questões de segurança) e contribuindo também para a otimização de recursos.

As áreas diretamente relacionadas com as tecnologias de informação são críticas para a atividade desta Direção-Geral, sendo necessário um esforço acrescido para a atualização dos equipamentos, bem como no desenvolvimento aplicacional, num processo que exige a alocação de recursos, sejam humanos ou financeiros. Para isso é necessário recorrer a procedimentos de contratação pública com requisitos técnicos de alguma complexidade, num quadro que tem gerado constrangimentos e consequente morosidade.

VII. ANEXOS

1. QUAR 2025 (excel e pdf)
2. Mapa de Pessoal aprovado
3. Proposta de orçamento aprovada
4. Mapa do orçamento DGAL extraído do SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental
5. Plano de Formação
6. Plano de Prevenção da Corrupção
7. Código de Conduta